



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
48ª Seção Judiciária – Sede na Comarca de Telêmaco Borba
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Ofício n. 03/2014/GJ

Telêmaco Borba/PR, 21 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Subseção da OAB

Venho, por meio deste, informar que, no período de 25 de agosto de 2014 até 05 de setembro de 2014, haverá a suspensão do atendimento ao público externo e da contagem de prazos (expediente forense) na Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba, para a realização de MUTIRÃO DE DIGITALIZAÇÃO, que tem como objetivo a digitalização de **todos** os processos ativos desta Secretaria, bem como a inclusão de no mínimo 50% destes no PROJUDI.

Informo, ainda, que correm hoje perante esta Secretaria cerca de 9.000 (nove mil) processos, metade deles em autos físicos, sendo que, ante a notória situação de acúmulo involuntário de serviço, somente com a paralisação das atividades para digitalização interna dos feitos poderá haver desobstrução desta Secretaria.

Ademais, convido os advogados desta subseção para devolver processos que ainda estão em carga e, querendo, digitalizar seus feitos (arquivo único), sendo que o fracionamento e inclusão no PROJUDI será realizada por servidor do quadro efetivo do Poder Judiciário, fazendo com que o evento tenha êxito.

Atenciosamente,

[ASSINADO DIGITALMENTE]
LEONARDO LUIZ SELBACH
JUIZ SUBSTITUTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Subseção da OAB
ALEXANDRE RODOLFO COELHO SOARES
Ordem dos Advogados do Brasil
Telêmaco Borba (PR)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 1 de 1